LEI MUNICIPAL Nº.1621 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18 / 12 / 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ **1.026.300,00** (UM MILHÃO VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2024:

10.305.0009.2.082		Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica BLVGS	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 170.00,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1604	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1604	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
10.304.0009.2.081		Manutenção das Atividades Vigilância Sanitária BLVGS	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	Obrigações Patronais	R$ 2.300,00
10.301.0007.2.072		Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
10.301.0007.2.073		Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - BLATB	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 60.000,00
10.302.0008.2.149		Manutenção Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por EXCESSO no valor de R$ 1.026.300,00 em conformidade com art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

1604	48.000,00
1500	978.300,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1590, de 18 de outubro de 2023.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 18 de dezembro de 2024.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18 / 12 /2024